

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 03/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 03/2026** destinado a recrutar e selecionar **4 (quatro) Bolsistas discentes** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“1010-0 RAÍZES E ROTAS: PROJETO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA MIRACEMA DO TOCANTINS - CONVÊNIO 03/2025”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

1.5.1 Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 4 (quatro) Bolsistas discentes

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades de campo em Miracema do Tocantins.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Graduandos dos cursos de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, a partir do 6º período;

3.2. Desejável: conhecimento de ferramentas SIG e Autocad.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Levantamento de campo;

4.2 Entrevistas;

4.3 Tabulação de dados;

4.4 Tratamento de base de dados;

4.5 Elaboração de mapas, gráficos, tabelas, relatório técnico.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO CONTRATO

NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
4 (quatro)	R\$ 800,00 mês	4 meses

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **19/01/2026 a 23/01/2026**, até às 23h59min, horário local;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

6.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: lilianfontes@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 03/2026**.

6.2.1 Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;

6.2.2 Ficha de Inscrição – Anexo I;

6.2.3 Termo de Consentimento – Anexo II;

6.2.4 Comprovante de escolaridade.

6.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6 Não serão recebidos documentos originais;

6.7 No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8 O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9 A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10 Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11 As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto por **Análise Curricular** e **Entrevista**. A mesma será elaborada de modo a atender às particularidades da vaga.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

7.2 Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise do currículo e 50 (cinquenta) para a nota atribuída na entrevista. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3 Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: lilianfontes@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- 8.1.1 O candidato com maior coeficiente escolar;
- 8.1.2 O candidato com maior pontuação na entrevista;
- 8.1.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise documental bem como na entrevista;

9.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/01/2026**, no sítio <https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3 O início das atividades está previsto para **Fevereiro de 2026**;

10.4 O termo de outorga terá duração de **4 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“1010-0 RAÍZES E ROTAS: PROJETO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA MIRACEMA DO TOCANTINS - CONVÊNIO 03/2025”**;

10.5 Constituem requisitos para contratação:

10.1 Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5 Cumprir as determinações desta publicação.

10.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: lilianfontes@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1 As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	19/01 a 23/01/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Homologação das inscrições e Convocação para entrevistas	26/01/2026	Link será enviado ao e-mail dos candidatos
Entrevista	27/01/2026	Google meet
Resultado Final	28/01/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4 Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5 Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7 Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 19 de JANEIRO de 2026.

HUMBERTO XAVIER ARAUJO
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 03/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		Instituição de Ensino:

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Ficha de Inscrição – Anexo I; () Termo de Consentimento Anexo II; () Currículo documentado com foto; () Comprovante de matrícula.
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei, que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 03/2026

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “1010-0 RAÍZES E ROTAS: PROJETO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA MIRACEMA DO TOCANTINS - CONVÊNIO 03/2025”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **03/2026**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e da Carteira de Identidade; 4) Número e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo de comprovante de endereço; 8) Telefone e e-mail..

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **03/2026**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **03/2026** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 19 de JANEIRO de 2026.

Assinatura candidato (a)